



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - C.N.P.J: 11.190.812/0001-63



OFÍCIO Nº. 1755/2025 GAB/SMS

Vitória do Xingu, 20 de maio de 2025.

Ao Prezado Senhor

JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA

Presidente da CLP

Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, Avenida Manoel Félix de Farias, s/n, Centro, Vitória do Xingu-PA, CEP: 68383-000.

Assunto: Estudo Técnico preliminar (ETP) para processo licitatório visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de Gêneros Alimentícios.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho encaminhar em anexo o estudo técnico preliminar para contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, para este fim deverá ser estabelecida a seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.050 – Manutenção da Secretária de Saúde

Justificativa: A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa de Apoio, que atende pacientes e acompanhantes em tratamento fora do domicílio na capital do estado do Pará.

A Casa de Apoio desempenha um papel essencial no acolhimento de pessoas que necessitam se deslocar em busca de atendimento médico especializado. Durante sua estadia, paciente e acompanhante, dependem do fornecimento de refeições adequadas para garantir condições mínimas de conforto, saúde e bem-estar, fundamentais para a recuperação ou continuidade do tratamento.

O fornecimento de gêneros alimentícios visa assegurar uma alimentação balanceada, respeitando critérios nutricionais e atendendo às necessidades específicas dos beneficiários, muitos dos quais encontram-se em situações de vulnerabilidade social e econômica.

Assim, a aquisição é imprescindível para manter a qualidade dos serviços prestados pela Casa de apoio.

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO

Secretário Municipal de Saúde

Dec. Nº 003/2025 - PMVX



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Área Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Brenda Freitas da Silva / Função: coordenadora / Matrícula: 0419071
Bruno Nascimento Silva / Função: membro / Matrícula: 0406247
Ediilsa Gomes Rebelo dos Santos / Função: membro / Matrícula: 0401290
Franciane Lucely da Silva Lima / Função: membro / Matrícula: 0415809
Yago Antonio Sousa Barbosa / Função: membro / Matrícula: 0419688

2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.1 - A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa de Apoio, que atende pacientes e acompanhantes em tratamento fora do domicílio na capital do estado do Pará.

A Casa de Apoio desempenha um papel essencial no acolhimento de pessoas que necessitam se deslocar em busca de atendimento médico especializado. Durante sua estadia, paciente e acompanhante, dependem do fornecimento de refeições adequadas para garantir condições mínimas de conforto, saúde e bem-estar, fundamentais para a recuperação ou continuidade do tratamento.

O fornecimento de gêneros alimentícios visa assegurar uma alimentação balanceada, respeitando critérios nutricionais e atendendo às necessidades específicas dos beneficiários, muitos dos quais encontram-se em situações de vulnerabilidade social e econômica.

Assim, a aquisição é imprescindível para manter a qualidade dos serviços prestados pela Casa de apoio.

2.2 - Estes fornecimentos irão subsidiar os atendimentos diários realizados na Secretaria Municipal de Saúde, que depende de tais serviços para o bom funcionamento e o perfeito andamento de suas atividades cotidianas.

3 - DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Referência: Artigo 18, §1º, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1 - A contratação pretendida está em consonância com o Orçamento ao exercício de 2025.

4 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.1 - A EQUIPE DE PLANEJAMENTO analisou a demanda apresentada e identificou os seguintes requisitos básicos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

- 4.1.1 - A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o que será estabelecido no Termo de referência;
- 4.1.2 - A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 4.1.3 - A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;
- 4.1.4 - A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 4.1.5 - Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 4.1.6 - A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.
- 4.1.7 - A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 4.1.8 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 4.1.9 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- 4.1.10 - Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 4.1.11 - Manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.12 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 4.1.13 - Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

4.1.14 - Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.

4.1.15 - E empresa vencedora do referido certame deverá ter, no ato da assinatura do contrato, escritório ou sucursal na sede do Município contratante, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

4.1.16 - Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

4.2 - Para todos os efeitos, os bens demandados foram definidos como comuns, por esta razão a licitação se dará por meio de PREGÃO.

4.3 - O PREGÃO será no formato ELETRÔNICO e no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) conforme justificativa a seguir:

4.3.1 - Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo.

4.3.2 - Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até doze meses - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais e futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas.

4.3.3 - Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a ATA DEREGISTRO DE PREÇOS a qual terá validade de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de janeiro de 2021 e no Art. 36, § 1º do Decreto Municipal nº 004, de 2 de janeiro de 2024. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

4.3.4 - A opção pelo sistema de registro de preço está fundamentada pelo seguinte inciso, do artigo 3º do decreto 7.892/2013: “III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo”.

4.3.5 - A Secretaria de Saúde é composta por vários setores, como exemplo: Atenção Básica, Vigilância Sanitária, Telemedicina, Controle e Avaliação, Gabinete, Financeiro, TI, Zoonoses e Regulação.

4.3.6 - Por serem setores com estruturas semelhantes é natural que alguns materiais sejam comuns a todos esses setores. Assim como forma de economicidade processual e financeira, a opção por contratações com SRP para atendimentos das demandas de todos os setores. Portanto o SRP se mostra a melhor opção para contratação pretendida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

4.4 - Referente à permissão para ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

4.4.1 - O Edital deverá permitir a adesão à ata de registro de preço por órgãos não participantes da licitação original. A aquisição por adesão à ata justifica-se pela vantagem e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando a urgência na aquisição de tal bem pelo órgão não participante.

4.4.2 - Os órgãos que não participaram da licitação e fazem adesão à ata de registro de preços, devem ter o mesmo cuidado ao celebrar suas contratações utilizando a ata de registro de preços.

4.4.3 - A Administração aderente deve assegurar que a execução do objeto seja a mesma estabelecidas no edital, na ata de registro de preços e na proposta oferecida no certame pelo beneficiário da ata. Isso porque um dos pressupostos que autorizam a adesão às atas de registro de preços é a comprovação da vantajosidade na adoção dessa medida, o que pressupõe a adequação entre a necessidade existente e a solução registrada.

5 - DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.1 - Para obtenção dos quantitativos foi considerado o levantamento da equipe de planejamento de cada setor demandante de acordo com a necessidade de aquisição de material por cada setor, totais estes que estarão melhor detalhados no item 7 deste documento.

6 - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.1 - O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

6.2 - Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), o Departamento de Suprimentos e serviços (setor de cotação) realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas;

II – O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

III – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

IV – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

V - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

VI - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

VII - A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

VIII - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7 - DA ESTIMATIVA DO VALOR

Referência: Artigo 18, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.1 – Planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	ABÓBORA	150	R\$ 5,408	R\$ 811,20
2	ABOBRINHA	150	R\$ 5,023	R\$ 753,45
3	ACHOCOLATADO EM PÓ 400GR	250	R\$ 10,123	R\$ 2.530,75
4	AÇUCAR	2000	R\$ 7,913	R\$ 15.826,00
5	ADOÇANTE DIETÉTICO 80ML	20	R\$ 6,517	R\$ 130,34
6	ALFACE	2000	R\$ 3,618	R\$ 7.236,00
7	ALHO	96	R\$ 37,600	R\$ 3.609,60
8	ARROZ, TIPO 1 EM PACOTE COM 1 KG ; ARROZ BRANCO	3000	R\$ 6,744	R\$ 20.232,00
9	AVEIA EM FLOCOS FINOS	150	R\$ 5,667	R\$ 850,05
10	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS	150	R\$ 5,667	R\$ 850,05
11	AZEITE DE OLIVIA EXTRA VIRGEM 500ML	150	R\$ 56,157	R\$ 8.423,55
12	BANANA PRATA	300	R\$ 8,653	R\$ 2.595,90
13	BATATA INGLESA	600	R\$ 7,013	R\$ 4.207,80
14	BATERRABA	600	R\$ 7,184	R\$ 4.310,40
15	BOLACHA DOCE TIPO MARIA 400GR	200	R\$ 6,373	R\$ 1.274,60
16	BRÓCOLES	600	R\$ 16,967	R\$ 10.180,20
17	CAFÉ EM PÓ	1500	R\$ 14,123	R\$ 21.184,50
18	CALDO DE CARNE	100	R\$ 3,213	R\$ 321,30
19	CALDO DE GALINHA	100	R\$ 3,213	R\$ 321,30
20	CARNE BOVINA	800	R\$ 36,967	R\$ 29.573,60
21	CARNE COM OSSO	600	R\$ 27,300	R\$ 16.380,00
22	CARNE DE 1º SEM OSSO	600	R\$ 42,890	R\$ 25.734,00
23	CARNE DE 1º	600	R\$ 49,223	R\$ 29.533,80
24	CARNE MOIDA	600	R\$ 33,540	R\$ 20.124,00
25	CEBOLA KG	300	R\$ 5,988	R\$ 1.796,40
26	CENOURA	600	R\$ 7,418	R\$ 4.450,80
27	CHÁ DE CAMOMILA	20	R\$ 3,747	R\$ 74,94
28	CHÁ DE ERVA DOCE	20	R\$ 3,780	R\$ 75,60
29	CHEIRO VERDE	1500	R\$ 3,618	R\$ 5.427,00
30	CHUCHU	300	R\$ 7,260	R\$ 2.178,00
31	COMINHO EM PÓ	25	R\$ 4,967	R\$ 124,18
32	CORANTE REGIONAL	2	R\$ 4,030	R\$ 8,06
33	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	600	R\$ 17,467	R\$ 10.480,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

34	EXTRATO DE TOMATE TRETA PAK	200	R\$ 6,688	R\$ 1.337,60
35	FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL	250	R\$ 11,500	R\$ 2.875,00
36	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	50	R\$ 6,913	R\$ 345,65
37	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	50	R\$ 7,038	R\$ 351,90
38	FÉCULA DE MANDIOCA	50	R\$ 11,090	R\$ 554,50
39	FEIJÃO CARIOQUINHA PACOTE 1KG	2000	R\$ 8,136	R\$ 16.272,00
40	FLOCÃO DE MILHO 500GR	800	R\$ 2,897	R\$ 2.317,60
41	FRANGO (PEITO)	200	R\$ 21,433	R\$ 4.286,60
42	LARANJA	300	R\$ 8,234	R\$ 2.470,20
43	LEITE EM PÓ INTEGRAL	80	R\$ 404,167	R\$ 32.333,36
44	LEITE ELIQUIDO INTEGRAL 1 LITRO	50	R\$ 7,047	R\$ 352,35
45	LIMÃO	150	R\$ 7,475	R\$ 1.121,25
46	MAÇA	300	R\$ 14,970	R\$ 4.491,00
47	MACARRÃO C/ SEMOLA TIPO PARAFUSO	200	R\$ 5,000	R\$ 1.000,00
48	MAMÃO	150	R\$ 8,900	R\$ 1.335,00
49	MARGARINA 500GR	240	R\$ 9,283	R\$ 2.227,92
50	MASSA PARA MINGAU 400G- SABOR MILHO	50	R\$ 11,797	R\$ 589,85
51	MASSA PARA MINGAU 400G- SABOR ARROZ	50	R\$ 11,797	R\$ 589,85
52	MELANCIA	200	R\$ 4,334	R\$ 866,80
53	MELÃO	150	R\$ 8,340	R\$ 1.251,00
54	ÓLEO DE SOJA 900ML	500	R\$ 8,725	R\$ 4.362,50
55	OVOS DE GALINHA BRANCO/VERMELHO	1500	R\$ 24,560	R\$ 36.840,00
56	PÃO DE FORMA	2000	R\$ 10,917	R\$ 21.834,00
57	PEPINO	300	R\$ 6,796	R\$ 2.038,80
58	PÊRA FRESCA	200	R\$ 14,913	R\$ 2.982,60
59	PIMENTA DECHEIRO	96	R\$ 22,775	R\$ 2.186,40
60	PIMENTA DO REINO 60G	25	R\$ 5,830	R\$ 145,75
61	POLPA DE CAJU	500	R\$ 25,207	R\$ 12.603,50
62	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CACAU	60	R\$ 25,207	R\$ 1.512,42
63	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJÁ	60	R\$ 25,207	R\$ 1.512,42
64	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA	60	R\$ 24,833	R\$ 1.489,98
65	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJA	60	R\$ 35,640	R\$ 2.138,40
66	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR TAPERABA	60	R\$ 29,320	R\$ 1.759,20
67	REFRIGERANTE SABOR COLA	25	R\$ 9,287	R\$ 232,18
68	REFRIGERANTE SABOR GUARANA	25	R\$ 9,287	R\$ 232,18
69	REFRIGERANTE SABOR LARANJA	25	R\$ 9,523	R\$ 238,08
70	REPOLHO BRANCO	200	R\$ 7,054	R\$ 1.410,80
71	REPOLHO ROXO	200	R\$ 9,207	R\$ 1.841,40
72	SAL IODADO REFINADO	10	R\$ 1,942	R\$ 19,42
73	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA	5	R\$ 7,333	R\$ 36,67
74	TOMATE	800	R\$ 6,846	R\$ 5.476,80
75	VINAGRE 750ML	100	R\$ 4,008	R\$ 400,80
76	ABACATE	100	R\$ 12,198	R\$ 1.219,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

77	ABACAXI UM	60	R\$ 7,058	R\$ 423,48
78	AMEIXA FRESCA	100	R\$ 28,103	R\$ 2.810,30
79	CHÁ DE HORTELÃ	20	R\$ 3,980	R\$ 79,60
80	FRUTA IN NATURA TIPO BANANA COMPRIDA DA TERRA	600	R\$ 7,697	R\$ 4.618,20
81	FRUTA IN NATURA, TIPO GOIABA	300	R\$ 13,807	R\$ 4.142,10
82	FRUTA IN NATURA, TIPO MANGA	600	R\$ 8,667	R\$ 5.200,20
83	FRUTA IN NATURA, TIPO UVA NACIONAL	600	R\$ 20,663	R\$ 12.397,80
84	KIWI	200	R\$ 30,077	R\$ 6.015,40
85	LINGUIÇA TOSCANA SUINA	300	R\$ 32,323	R\$ 9.696,90
86	REFRIGERANTE SABOR UVA	25	R\$ 10,987	R\$ 274,68
87	SUCO CONCENTRADO SABOR ACEROLA	500	R\$ 7,800	R\$ 3.900,00
88	SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI	500	R\$ 7,230	R\$ 3.615,00
89	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU	500	R\$ 5,060	R\$ 2.530,00
90	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA	500	R\$ 6,793	R\$ 3.396,50
91	SUCO CONCENTRADO	200	R\$ 7,000	R\$ 1.400,00
92	SUCO DE CAJA	300	R\$ 7,200	R\$ 2.160,00
93	TANGERINA	300	R\$ 8,450	R\$ 2.535,00
94	UVA RUBI	300	R\$ 22,320	R\$ 6.696,00
95	UVA VERDE	300	R\$ 21,980	R\$ 6.594,00
96	BOLACHA TIPO CREAM 400	2000	R\$ 6,758	R\$ 13.516,00
97	AMIDO DE MILHO - PACOTE DE 50GR	600	R\$ 9,380	R\$ 5.628,00
98	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	400	R\$ 4,712	R\$ 1.884,80
99	MASSA PARA MINGAU 400G- SABOR ARROZ E AVEIA	50	R\$ 11,997	R\$ 599,85
100	MASSA PARA MINGAU 400G- SABOR MULTICERAIS	50	R\$ 11,997	R\$ 599,85
101	FRANGO INTEIRO CONGELADO	4000	R\$ 16,590	R\$ 66.360,00
102	POLVILHO DOCE HIDRATADO 1KG	300	R\$ 11,653	R\$ 3.495,90
103	AGUA MINERAL NATURAL 20LT RECARGA	384	R\$ 18,213	R\$ 6.993,79
104	RECARGA DE GÁS LIQUIFEITO DE PETROLEO GLP P13	48	R\$ 136,353	R\$ 6.544,94
105	GARRAÇÃO PLASTICO TRANSPARENTE 20 LTS	5	R\$ 33,765	R\$ 168,83
TOTAL				R\$ 615.370,19

7.2 - As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos fornecedores para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

7.3 – O valor estimado da contratação será de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado.

7.4 - Metodologia aplicada à pesquisa de preço

7.4.1 - De acordo com o art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de janeiro de 2021 e art. 12 do Decreto municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024, os quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

7.5 - Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

8 – DA SOLUÇÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.1 - A análise do tipo de solução a contratar é a demonstração de que o tipo escolhido na fase de planejamento da contratação, com base no levantamento de mercado, é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado.

8.2 - No caso concreto, colocamos em análise uma síntese dos principais pontos e características de dois modelos pelos quais a Administração pode se valer para fornecer materiais de consumo administrativo que atendam às necessidades do órgão, a saber:

8.2.1 - SOLUÇÃO A – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

DESCRIÇÃO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP).

FORNECEDOR: Diversos, de acordo com a categoria e classificação dos materiais necessários.

ANÁLISE DA SOLUÇÃO: Para suprimento do estoque através do SRP, é preciso que a licitação seja dividida em grupos ou itens a fim de que possa se garantir ampla concorrência, visto a existência de uma grande quantidade de fornecedores e fabricantes que trabalham apenas com grupos específicos de itens, por exemplo, apenas itens de escritório ou apenas itens alimentícios ou apenas itens descartáveis. Com diversos lotes ou itens, a contratação resulta em vários instrumentos contratuais a serem administrados individualmente.

9 - DO PARCELAMENTO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

9.1 - A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser tecnicamente e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Referência: Artigo 18, §1º, inciso IX da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.1 - Pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

11 - ROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso X da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.1 - Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

12 - DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Referência: Artigo 18, §1º, inciso XI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.1 - Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

13 - DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Referência: Artigo 18, §1º, inciso XII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.1 - A presente aquisição não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Referência: Artigo 18, §1º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.1 - O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais; os aspectos legais.

14.2 - Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação em comento, consoante o inciso XIII do art. 7º da IN nº 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME, e, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito.

Vitória do Xingu/PA, 20 de maio de 2025.


SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO

Secretário Municipal de Saúde
Dec. Nº 003/2025 - PMVX



OFÍCIO Nº. 1542/2025 GAB/SMS

Vitória do Xingu, 10 de Abril de 2025.

Ao Prezado Senhor

JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA

Presidente da CLP

Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, Avenida Manoel Félix de Farias, s/n, Centro, Vitória do Xingu-PA, CEP: 68383-000.

Assunto: Estudo Técnico preliminar (ETP) para processo licitatório visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais de Copa e Cozinha.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho encaminhar em anexo o estudo técnico preliminar para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de copa e cozinha, para este fim deverá ser estabelecida a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
2.050 – Manutenção da Secretária de Saúde	
2.045 - Manutenção de Outros Programas da Atenção Básica	
2.053 - Manutenção da Média e Alta Complexidade	

Justificativa: Considerando a importância de oferecer um ambiente acolhedor e funcional para os usuários da Casa de Apoio, torna-se indispensável a aquisição de utensílios e materiais de copa e cozinha. A Casa de Apoio tem como objetivo principal proporcionar suporte e comodidade para pessoas em tratamento de saúde, garantindo que suas necessidades básicas sejam atendidas.

A disponibilização de utensílios adequados, como pratos, talheres, copos, panelas, e outros materiais essenciais, assegura o preparo e consumo de refeições de forma digna e higiênica. Além disso, essa medida contribui para a manutenção da saúde e bem-estar dos beneficiários, especialmente considerando que muitos deles dependem do espaço para alimentação e descanso durante períodos de tratamento ou deslocamento para serviços de saúde.

A renovação ou complementação desses itens se faz necessária devido ao desgaste natural pelo uso constante ou ao aumento da demanda, resultante da ampliação do número de atendimentos realizados. Assim, a aquisição dos materiais garantirá a continuidade e a qualidade do serviço prestado, refletindo diretamente no atendimento humanizado e eficiente que é a marca da Casa de Apoio.

Portanto, a aquisição dos utensílios e materiais de copa e cozinha é uma ação essencial para o pleno funcionamento da Casa de Apoio, atendendo às exigências sanitárias e assegurando a preservação dos direitos e da dignidade dos usuários.

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO

Secretário Municipal de Saúde

Dec. Nº 003/2025 - PMVX



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Área Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Brenda Freitas da Silva / Função: coordenadora / Matrícula:
Bruno Nascimento Silva / Função: membro / Matrícula:

2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.1 - Considerando a importância de oferecer um ambiente acolhedor e funcional para os usuários da Casa de Apoio, torna-se indispensável a aquisição de utensílios e materiais de copa e cozinha. A Casa de Apoio tem como objetivo principal proporcionar suporte e comodidade para pessoas em tratamento de saúde, garantindo que suas necessidades básicas sejam atendidas.

A disponibilização de utensílios adequados, como pratos, talheres, copos, panelas, e outros materiais essenciais, assegura o preparo e consumo de refeições de forma digna e higiênica. Além disso, essa medida contribui para a manutenção da saúde e bem-estar dos beneficiários, especialmente considerando que muitos deles dependem do espaço para alimentação e descanso durante períodos de tratamento ou deslocamento para serviços de saúde.

A renovação ou complementação desses itens se faz necessária devido ao desgaste natural pelo uso constante ou ao aumento da demanda, resultante da ampliação do número de atendimentos realizados. Assim, a aquisição dos materiais garantirá a continuidade e a qualidade do serviço prestado, refletindo diretamente no atendimento humanizado e eficiente que é a marca da Casa de Apoio.

Portanto, a aquisição dos utensílios e materiais de copa e cozinha é uma ação essencial para o pleno funcionamento da Casa de Apoio, atendendo às exigências sanitárias e assegurando a preservação dos direitos e da dignidade dos usuários.

2.2 - Estes fornecimentos irão subsidiar os atendimentos diários realizados na Secretaria Municipal de Saúde, que depende de tais serviços para o bom funcionamento e o perfeito andamento de suas atividades cotidianas.

3 - DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Referência: Artigo 18, §1º, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1 - A contratação pretendida está em consonância com o Orçamento ao exercício de 2024.

4 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.1 - A EQUIPE DE PLANEJAMENTO analisou a demanda apresentada e identificou os seguintes requisitos básicos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

- 4.1.1 - A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o que será estabelecido no Termo de referência;
- 4.1.2 - A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 4.1.3 - A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;
- 4.1.4 - A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 4.1.5 - Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 4.1.6 - A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.
- 4.1.7 - A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 4.1.8 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 4.1.9 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- 4.1.10 - Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 4.1.11 - Manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.12 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 4.1.13 - Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

4.1.14 - Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.

4.1.15 - E empresa vencedora do referido certame deverá ter, no ato da assinatura do contrato, escritório ou sucursal na sede do Município contratante, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

4.1.16 - Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

4.2 - Para todos os efeitos, os bens demandados foram definidos como comuns, por esta razão a licitação se dará por meio de PREGÃO.

4.3 - O PREGÃO será no formato ELETRÔNICO e no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) conforme justificativa a seguir:

4.3.1 - Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo.

4.3.2 - Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até doze meses - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais e futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas.

4.3.3 - Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a ATA DEREGISTRO DE PREÇOS a qual terá validade de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de janeiro de 2021 e no Art. 36, § 1º do Decreto Municipal nº 004, de 2 de janeiro de 2024. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

4.3.4 - A opção pelo sistema de registro de preço está fundamentada pelo seguinte inciso, do artigo 3º do decreto 7.892/2013: "III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo".

4.3.5 - A Secretaria de Saúde é composta por vários setores, como exemplo: Atenção Básica, Vigilância Sanitária, Telemedicina, Controle e Avaliação, Gabinete, Financeiro, TI, Zoonoses e Regulação.

4.3.6 - Por serem setores com estruturas semelhantes é natural que alguns materiais sejam comuns a todos esses setores. Assim como forma de economicidade processual e financeira, a opção por contratações com SRP para atendimentos das demandas de todos os setores. Portanto o SRP se mostra a melhor opção para contratação pretendida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

4.4 - Referente à permissão para ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

4.4.1 - O Edital deverá permitir a adesão à ata de registro de preço por órgãos não participantes da licitação original. A aquisição por adesão à ata justifica-se pela vantagem e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando a urgência na aquisição de tal bem pelo órgão não participante.

4.4.2 - Os órgãos que não participaram da licitação e fazem adesão à ata de registro de preços, devem ter o mesmo cuidado ao celebrar suas contratações utilizando a ata de registro de preços.

4.4.3 - A Administração aderente deve assegurar que a execução do objeto seja a mesma estabelecidas no edital, na ata de registro de preços e na proposta oferecida no certame pelo beneficiário da ata. Isso porque um dos pressupostos que autorizam a adesão às atas de registro de preços é a comprovação da vantajosidade na adoção dessa medida, o que pressupõe a adequação entre a necessidade existente e a solução registrada.

5 - DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.1 - Para obtenção dos quantitativos foi considerado o levantamento da equipe de planejamento de cada setor demandante de acordo com a necessidade de aquisição de material por cada setor, totais estes que estarão melhor detalhados no item 7 deste documento.

6 - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.1 - O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

6.2 - Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), o Departamento de Suprimentos e serviços (setor de cotação) realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas;

II – O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

III – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

IV – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

V - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

VI - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

VII - A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

VIII - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7 - DA ESTIMATIVA DO VALOR

Referência: Artigo 18, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.1 – Planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
1	ASSADEIRA 50CM Especificação : ALUMINIO RETANGULAR,50CM.COM ACABAMENTO PERFEITO,ISENTO DE CAMPOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS,OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO E CONSTRUÍDOS DE FORMA A GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA,COM VISTAS À FINALIDADE A QUE SE DESTINA.	3	UNIDADE	R\$ 80,08	R\$ 240,23
2	ASSADEIRA 70CM Especificação : ALUMINIO,RETANGULAR,70CM.COM ACABAMENTO PERFEITO,ISENTOS DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO E CONSTRUÍDOS DE FORMA A GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA,COM VISTAS A FINALIDADE A QUE SE DESTINA.	3	UNIDADE	R\$ 81,11	R\$ 243,33
3	BACIA DE PLÁSTICO 20LITROS Especificação : RÍGIDO COM ACABAMENTO PERFEITO.	2	UNIDADE	R\$ 31,45	R\$ 62,89
4	BACIA DE PLÁSTICO 30 LITROS Especificação : RÍGIDO,COM ACABAMENTO PERFEITO.	2	UNIDADE	R\$ 39,69	R\$ 79,38
5	BACIA DE PLÁSTICO 50 LITROS Especificação : RÍGIDO,COM ACABAMENTO PERFEITO.	2	UNIDADE	R\$ 45,36	R\$ 90,71
6	BALDE ESPREMEDOR PARA MOP	2	UNIDADE	R\$ 54,67	R\$ 109,33
7	BANDEJA 30 X 45 CM Especificação : EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, RETANGULAR, COM APROXIMADAMENTE 30X 45 CM NA COR BRANCA.	1	UNIDADE	R\$ 30,07	R\$ 30,07
8	BULE 5 L Especificação : EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL, COM TAMPA E PREGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS EM BAQUELITE E QUE PROPORCIONE SEGURANÇA PARA O MANUSEIO, ESPESSURA DE 20 MM, TAMANHO MÉDIO.	1	UNIDADE	R\$ 150,94	R\$ 150,94
9	CAÇAROLA 14,5 L: 100% ALUMÍNIO Especificação : Alças em Alumínio Fundido, linha hotel, com tampa. capacidade para 14,5 litros, 40 cm de diâmetro.	1	UNIDADE	R\$ 72,26	R\$ 72,26
10	CAÇAROLA 23,5 LITROS Especificação : ALUMÍNIO,COM TAMPA,40X19CM(DIÂMETRO X ALTURA,ESPESSURA MÍNIMA DO ALUMÍNIO 3MM.	1	UNIDADE	R\$ 71,66	R\$ 71,66
11	CAÇAROLA 41 LITROS Especificação : ALUMÍNIO,COM TAMPA,50 X 21CM(DIÂMETRO X ALTURA)ESPESSURA MÍNIMA DO ALUMÍNIO 3MM.	1	UNIDADE	R\$ 86,91	R\$ 86,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

12	CAÇAROLA 5,6 L Especificação : 100% ALUMÍNIO, ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO, LINHA HOTEL, COM TAMPA. CAPACIDADE PARA 5,6 LITROS, 24 CM DE DIÂMETRO.	1	UNIDADE	R\$ 87,66	R\$ 87,66
13	CAÇAROLA 9,5 LITROS Especificação : ALUMÍNIO, COM TAMPA, 30X14CM (DIÂMETRO X ALTURA) ESPESSURA MÍNIMA DO ALUMÍNIO 3MM.	1	UNIDADE	R\$ 134,00	R\$ 134,00
14	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO 28 LITROS Especificação : BAIXA, TRANSPARENTE COM TAMPA HERMÉTICA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 28 LITROS	10	UNIDADE	R\$ 62,11	R\$ 621,13
15	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO 40 LITROS Especificação : ALTA, TRANSPARENTE COM TAMPA HERMÉTICA, CAPACIDADE APROXIMADA 40 LITROS.	10	UNIDADE	R\$ 90,93	R\$ 909,27
16	CAIXA PLÁSTICA 24 L Especificação : FECHADAS COM TAMPA, PARA MANTIMENTOS /ALIMENTOS, EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO PARA ALIMENTOS, INCOLOR, EMPILHÁVEL, COM TAMPA DO MESMO MATERIAL E COM TRAVA, ALTURA 150 MM, LARGURA 270 MM E COMPRIMENTO 400 MM.	10	UNIDADE	R\$ 53,78	R\$ 537,77
17	CAIXA TÉRMICA 80 L Especificação : COM TAMPA, ALTA DENSIDADE, O QUE GARANTE O MAIOR ISOLAMENTO TÉRMICO E DURABILIDADE, PRODUZIDAS COM MATÉRIAS PRIMA ESPECIAL GARANTINDO MAIOR IMPERMEABILIDADE DO PRODUTO, EVITANDO VAZAMENTO INDESEJÁVEIS.	1	UNIDADE	R\$ 322,33	R\$ 322,33
18	CALDEIRÃO 27 LITROS Especificação : ALUMÍNIO, COM TAMPA, 34,30CM (DIÂMETRO X ALTURA)	1	UNIDADE	R\$ 293,78	R\$ 293,78
19	CALDEIRÃO 45 LITROS Especificação : ALUMÍNIO, COM TAMPA, 40X36CM (DIÂMETRO X ALTURA)	3	UNIDADE	R\$ 342,85	R\$ 1.028,55
20	CESTO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS Especificação : CESTO PLÁSTICO CAPACIDADE 100 LITROS COM TAMPA SUPERFÍCIE POLIDA, PARA FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR O ACÚMULO DE SUJIDADE, POSSUI ALÇAS ERGONÔMICAS E EXCELENTE ACABAMENTO.	2	UNIDADE	R\$ 103,00	R\$ 206,00
21	COADOR DE PANO PARA CAFÉ. TAMANHO GRANDE Especificação : PANO DE COPA LISO ENGOMATEXTEIL 37X65Cm 100% ALGODÃO	5	UNIDADE	R\$ 4,85	R\$ 24,27
22	COLHER DE AÇO INOX Especificação : LINHA INDUSTRIAL PARA MEXER E SERVIR OS ALIMENTOS TAMANHO 2 ALTURA/COMPRIMENTO 55 CM FEITA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18/10 COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO, NÃO TOXICA E NÃO ABSORVENTE SOB CONDIÇÃO DE USO, NÃO DEVE "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DO MESMO EM UMA ÚNICA PEÇA SEM EMENDAS, OU SEJA MONOBLOCO.	10	UNIDADE	R\$ 34,09	R\$ 340,87
23	COLHER DE PAU GRANDE Nº 04 Especificação : COLHER DE PAU GRANDE EM MADEIRA DE LEI	3	UNIDADE	R\$ 14,33	R\$ 42,99
24	COLHER DE REFEIÇÃO	300	UNIDADE	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
25	COLHER DE REFEIÇÃO DESCARTÁVEL Especificação : COLHER DE REFEIÇÃO DESCARTÁVEL: para refeição, branca ou transparente, pacote com 50 unidades.	200	PACOTE	R\$ 3,36	R\$ 671,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

26	COLHER DE SERVIR 30CM Especificação : DE AÇO INOX.PRÁTICA E FÁCIL DE LIMPAR,PODE SER LAVADA DIARIAMENTE NA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS.É PRODUZIDA EM AÇO INOX,ALTAMENTE DURÁVEL.COM ACABAMENTO PERFEITO,ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS,OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO E CONSTRUÍDOS DE FORMA A GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA,COM VISTAS À FINALIDADE A QUE SE DESTINA.	2	UNIDADE	R\$ 26,43	R\$ 52,85
27	CONCHA Nº10 Especificação : ALUMÍNIO,DIÂMETRO:10CM,CABO 50CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 250ML.	10	UNIDADE	R\$ 15,13	R\$ 151,33
28	CONCHA Nº8 Especificação : ALUMÍNIO,DIÂMETRO:8CM,CABO:30CM,CAPACIDADE APROXIMADA DE 100ML.	10	UNIDADE	R\$ 16,70	R\$ 167,00
29	COPO DE VIDRO Especificação : COPO DE VIDRO - Especificação : MODELO TRADICIONAL AMERICANO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 200 ML.	200	UNIDADE	R\$ 2,72	R\$ 544,00
30	COPO DESCARTÁVEL 180 ML Especificação : PACOTE COM 100 UNIDADES, PESO MÍNIMO POR COPO: 2.2 GRAMAS, PRODUZIDO CONFORME NBR Nº14.865:2002.	2000	PACOTE	R\$ 6,74	R\$ 13.480,00
31	COPO DESCARTÁVEL 200 ML Especificação : COPO DESCARTÁVEL 200 ML, pacote com 100 unidades, peso mínimo por copo: 2,2 gramas, produzido conforme NBR nº 14.865:2002.	2000	PACOTE	R\$ 6,74	R\$ 13.486,00
32	COPO DESCARTÁVEL 50 ML Especificação : COPO DESCARTÁVEL 50 ML, pacote com 100 unidades, peso mínimo por copo: 0,5 gramas, produzido conforme NBR nº 14.865:2002.	500	PACOTE	R\$ 3,47	R\$ 1.736,50
33	CUSCUSZEIRA (3 LITROS) Especificação : MATERIAL DE ALUMINIO OU AÇO.	1	UNIDADE	R\$ 66,17	R\$ 66,17
34	DESCASCADOR 3 EM 1 Especificação : BOLEADOR, DESFIADOR DE LEGUMES E FRUTA, CORPO EM PVC ANTITÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 X 4,5CM	3	UNIDADE	R\$ 44,69	R\$ 134,06
35	ESCORREDOR DE MACARRÃO 40 CM Especificação : EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM, DIÂMETRO DE 40 CM, COM FUROS NA BASE E LATERAIS PARA ESCORRER A ÁGUA, BASE COM ANEL DE APOIO, COM ALÇAS	2	UNIDADE	R\$ 120,83	R\$ 241,67
36	ESCUMADEIRA Nº14 Especificação : ALUMINIO,Nº14DIÂMETRO 14CM,CABO 49CM	2	UNIDADE	R\$ 17,55	R\$ 35,11
37	ESPREMEDOR DE ALHO Especificação : MANUAL EM INOX REFORÇADO, COM CABO ANATÔMICO E EM INOX, COM CABO ANATÔMICO EM INOX, SISTEMA DE AUTO LIMPEZA, TAMANHO APROX. 25 CM	2	UNIDADE	R\$ 23,67	R\$ 47,33
38	FACA DE COZINHA Especificação : EM AÇO CARBONO, COM LÂMINA DE 25 CM, CABO EM POLIPROPILENO DE 12 CM, PARA USO GERAL, 10 POLEGADAS.	3	UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 75,00
39	FACA DE MESA Especificação : MATERIAL AÇO INOX ALTAMENTE DURÁVEL E QUE NÃO SOLTA NENHUM RESÍDUO NOS ALIMENTOS, MONOBLOCOS, COM SERRA, TAMANHO APROXIMADAMENTE 20 CM.	300	UNIDADE	R\$ 5,04	R\$ 1.512,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

40	FACA DE SERRA PARA PÃO Especificação : COM CABO DE BAQUELITE E LAMINA EM AÇO INOX DE 30CM.	2	UNIDADE	R\$ 19,02	R\$ 38,03
41	FACA PARA CORTAR CARNE Especificação : em inox, tamanho grande, nº 8', com cabo de polipropileno branco.	5	UNIDADE	R\$ 26,07	R\$ 130,37
42	FRIGIDEIRA 28 CM Especificação : FRIGIDEIRA QUADRADA ANTIADERENTE, COM 28CM, EM ALUMÍNIO REVESTIDO COM ANTIADERENTE STARFLON T1 INTERNO E EXTERNO, COM CABOS, ALÇAS E PEGADORES ANTITÉRMICOS E ESPESSURA DE 2,5MM	1	UNIDADE	R\$ 72,13	R\$ 72,13
43	FRIGIDEIRA 50CM Especificação : FRIGIDEIRA QUADRADA ANTIADERENTE, COM 50CM, EM ALUMÍNIO REVESTIDO COM ANTIADERENTE STARFLON T1 INTERNO E EXTERNO, COM CABOS, ALÇAS E PEGADORES ANTITÉRMICOS E ESPESSURA DE 2,5MM	1	UNIDADE	R\$ 208,39	R\$ 208,39
44	FRUTEIRA Especificação : DE AÇO INOX 304, COM CESTAS EM QUATRO ANDARES, MATERIAL RESISTENTE E DURADOURO, COM RODINHA.	1	UNIDADE	R\$ 69,40	R\$ 69,40
45	FUÊ PROFISSIONAL	2	UNIDADE	R\$ 28,07	R\$ 56,15
46	GARFO DESCARTAVEL Especificação : GARFO DESCARTAVEL para refeição, em plástico descartável, transparente, comprimento mínima 16 cm, com variação de +/- 0,5 cm. Pacote com 50 unidades	300	PACOTE	R\$ 5,23	R\$ 1.569,90
47	GARRAFA TÉRMICA 2 LITROS - Especificação : GARRAFA TÉRMICA 2 LITROS - Especificação : de pressão: em inox, com ampola de vidro, capacidade de 2 litros.	5	UNIDADE	R\$ 120,55	R\$ 602,77
48	ISQUEIROS Especificação : Acende 3.000 vezes, Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança. Colorido.	5	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 25,00
49	JARRA 2 L Especificação : MATERIAL PLÁSTICO , COM TAMPA E SUPORTE DE APOIO NA LATERAL, CAPACIDADE 2 LITROS.	1	UNIDADE	R\$ 16,48	R\$ 16,48
50	JARRA DE VIDRO 5 LITROS	2	UNIDADE	R\$ 23,20	R\$ 46,40
51	JOGO DE PANEAS Especificação : CONJUNTOXA 05 PANEAS DE ALUMÍNIO FUNDIDOS, CAPACIDADE: 01,35 LITROS 1,85 LITROS-2,5 LITROS - 3 LITROS - 3,9 LITROS, COM TAMPAS E ALÇAS.	3	JOGO	R\$ 432,17	R\$ 1.296,50
52	LEITEIRA 5 L Especificação : LEITEIRA DE ALUMÍNIO COM CABO DE POLIPROPILENO OU ALUMÍNIO, CAPACIDADE 5 LITROS.	1	UNIDADE	R\$ 76,77	R\$ 76,77
53	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO: - Especificação : LIQUIDIFICADOR DOMESTICO: - Especificação : CORPO, FILTRO E EXTRATOR EM PLÁSTICO E COPO EM ACRILICO FUNÇÕES: LIQUIDIFICA, TRITURA E MISTURA COR BRANCO BIVOLT. DIMENSÕES: (AxLxP)43X21X15,8 CM. PESO: 2,19 KG.	2	UNIDADE	R\$ 303,54	R\$ 607,07
54	LIXEIRA DE PLÁSTICO 60 LITROS Especificação : LIXEIRA DE PLÁSTICO 60 LITROS: Lixeira confeccionada em plástico resistente; com alças laterais e capacidade para 60 litros sistema de acionamento de pedal; lavável. Espessura da parede superior a 1,5mm.	3	UNIDADE	R\$ 101,72	R\$ 305,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

55	LIXEIRA DE PLÁSTICO DE 2 LITROS Especificação : LIXEIRA PLÁSTICA 2 LITROS: Lixeira confeccionada em plástico resistente; capacidade 2 litros, com tampa; sistema de acionamento de pedal; lavável. Espessura da parede superior a 1,5mm.	4	UNIDADE	R\$ 27,37	R\$ 109,47
56	PÁ DE AÇO Especificação : PÁ DE AÇO: ideal para limpeza pesada como em jardins e áreas abertas; possui cabo longo evitando que a consumidora se abaixe. Dimensões: 19 x 21 x 5,1 cm.	3	UNIDADE	R\$ 29,98	R\$ 89,93
57	PANELA DE ALUMÍNIO 15 LITROS Especificação : COM TAMPA E ALÇA DE ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE 15 LITROS	5	UNIDADE	R\$ 538,30	R\$ 2.691,49
58	PANELA DE ALUMÍNIO 2 LITROS Especificação : COM TAMPA E ALÇA DE ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE 2 LITRO.	5	UNIDADE	R\$ 75,74	R\$ 378,69
59	PANELA DE ALUMÍNIO 20 LITROS Especificação : COM TAMPA E ALÇA DE ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE 20 LITROS	5	UNIDADE	R\$ 675,55	R\$ 3.377,77
60	PANELA DE ALUMÍNIO 5 LITROS Especificação : COM TAMPA E ALÇA DE ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE 5 LITRO.	5	UNIDADE	R\$ 117,00	R\$ 585,00
61	PANELA DE PRESSÃO 4,5 L Especificação : Panela de pressão 4,5 litros especificação : com capacidade para aproximadamente 4,5 litros, material alumínio, revestimento polido, indicador de pressão, válvula reguladora de pressão que mantém a pressão exata para o cozimento, pegador antitérmico e anatômico, tampa com 6 sistemas de segurança e trava, fechamento externo indicada para fogão a gás/lenha/elétrico, níveis de pressão 11 libras, certificados produto em conformidade com a portaria do inmetro nº328 de 16/ 9/2 8, aprovada no inmetro.	1	UNIDADE	R\$ 75,67	R\$ 75,67
62	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS Especificação : COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 7 LITROS, MATERIAL ALUMÍNIO, REVESTIMENTO POLIDA, INDICADOR DE PRESSÃO, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO QUE MANTÉM A PRESSÃO EXATA PARA O COZIMENTO. PEGADOR ANTITÉRMICO E ANATÔMICO. TAMPA COM 6 SISTEMAS DE SEGURANÇA E TRAVA, FECHAMENTO EXTERNO INDICADA PARA FOGÃO A GÁS/LENHA/ELÉTRICO. NÍVEIS DE PRESSÃO 11 LIBRAS, CERTIFICADOS PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DO INMETRO Nº328 DE 16/09/2008, APROVADA NO INMETRO.	1	UNIDADE	R\$ 104,46	R\$ 104,46
63	POTE PLÁSTICO ALIMENTOS Especificação : DE PLÁSTICO, ALTO, COM TAMPA, CAPACIDADE 6,5 LITROS	10	UNIDADE	R\$ 33,91	R\$ 339,07
64	POTE PLÁSTICO CAFÉ Especificação : PARA POR CAFÉ - COM CAPACIDADE PARA 1kg; POTE COM TAMPA ROSQUEÁVEL E MATERIAL RESISTENTE COM POUCA FLEXIBILIDADE.	10	UNIDADE	R\$ 38,87	R\$ 388,73
65	POTE PLÁSTICO Especificação : PARA POR AÇÚCAR - COM CAPACIDADE PARA 2Kg; POTE COM TAMPA ROSQUEÁVEL E MATERIAL RESISTENTE COM POUCA FLEXIBILIDADE.	10	UNIDADE	R\$ 38,87	R\$ 388,73
66	PRATO DESCARTAVEL 15 CM Especificação : PRATO DESCARTAVEL 15 CM: Redondo branco FUNDO 15 cm diâmetro, Pacote com 10 unidades.	200	PACOTE	R\$ 5,43	R\$ 1.086,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

67	PRATO DESCARTAVEL 26 CM Especificação : redondo branco 26 cm diâmetro, PCT. com 10 Und.s.	200	PACOTE	R\$ 7,52	R\$ 1.504,60
68	PRATOS DE VIDRO Especificação : RESISTENTE A IMPACTOS E A PEQUENAS QUEDAS;COM ABAS DE 3CM;SUPERFÍCIE LISA,SEM RANHURAS,COM ACABAMENTO PERFEITO,ISENTOS DE CAMPOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS,OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS A SUA UTILIZAÇÃO.RESISTENTE A MICROONDAS,FREEZER E GELADEIRA;RESISTENTE A MÁQUINAS LAVA LOUÇAS.	300	UNIDADE	R\$ 7,77	R\$ 2.331,90
69	REGISTRO DE GÁS INDUSTRIAL Especificação : UNIDADE COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	2	UNIDADE	R\$ 38,17	R\$ 76,35
70	SALEIRO Especificação : MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 1KG.	1	UNIDADE	R\$ 13,24	R\$ 13,24
71	SUORTE PARA BOTIJÃO	1	UNIDADE	R\$ 44,13	R\$ 44,13
72	TÁBUA DE CORTAR Especificação : TAMANHO APROXIMADO 50CM X 30CM, TIPO AÇOUGUEIRO.	3	UNIDADE	R\$ 28,67	R\$ 86,00
73	TOALHA DE BANHO - 100% ALGODÃO Especificação : COMPOSIÇÃO: CONTÉM 1 PEÇA 1 TOALHA DE BANHO 67Cm x 1,20Cm.	600	UNIDADE	R\$ 43,54	R\$ 26.125,80
74	XÍCARA PARA CAFÉ Especificação : EM PORCELANA COM PIRES, COR BRANCA, CAPACIDADE APROX.. 70 ML; MEDIDAS APROX.. 6 CM DE ALTURA E 5 CM DE DIÂMETRO PARA A XÍCARA JOGO	100	UNIDADE	R\$ 53,16	R\$ 5.316,30
75	BATEDEIRA DE BOLO TIPO PLANETÁRIA Especificação : 05 VELOCIDADES,TIGELA ROSQUEADA,PORTA FIOS,ALIMENTADOR ACOPLÁVEL A TIGELA,03 BATEDORES,ESPÁTULA EM FORMATO ESPECIAL,DISCO DE REGULAGENS E VENTOSAS DE BORRACHA NA BASE,GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.POTÊNCIA 280 WATTS,VOLTAGEM 110 VOLTS.	1	UNIDADE	R\$ 663,17	R\$ 663,17
76	JOGO DE CADEIRAS PLASTICAS Especificação: Mesa e cadeira plásticas recicláveis são ecológicas, duráveis e elegantes. Com um design moderno e minimalista, dimensões (AxLxC): 70x70x11 , Peso: 800g , Itens Inclusos: 1 Mesa e 4 Cadeiras.	4	JOGO	R\$ 547,97	R\$ 2.191,87
					R\$ 92.625,62

7.2 - As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos fornecedores para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

7.3 – O valor estimado da contratação será de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado.

7.4 - Metodologia aplicada à pesquisa de preço

7.4.1 - De acordo com o art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de janeiro de 2021 e art. 12 do Decreto municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024, os quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

7.5 - Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

8 – DA SOLUÇÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.1 - A análise do tipo de solução a contratar é a demonstração de que o tipo escolhido na fase de planejamento da contratação, com base no levantamento de mercado, é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado.

8.2 - No caso concreto, colocamos em análise uma síntese dos principais pontos e características de dois modelos pelos quais a Administração pode se valer para fornecer materiais de consumo administrativo que atendam às necessidades do órgão, a saber:

8.2.1 - SOLUÇÃO A – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

DESCRIÇÃO: Fornecimento de Materiais de Copa e Cozinha por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP).

FORNECEDOR: Diversos, de acordo com a categoria e classificação dos materiais necessários.

ANÁLISE DA SOLUÇÃO: Para suprimento do estoque através do SRP, é preciso que a licitação seja dividida em grupos ou itens a fim de que possa se garantir ampla concorrência, visto a existência de uma grande quantidade de fornecedores e fabricantes que trabalham apenas com grupos específicos de itens, por exemplo, apenas itens de escritório ou apenas itens alimentícios ou apenas itens descartáveis. Com diversos lotes ou itens, a contratação resulta em vários instrumentos contratuais a serem administrados individualmente.

9 - DO PARCELAMENTO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

9.1 - A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser tecnicamente e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Referência: Artigo 18, §1º, inciso IX da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.1 - Pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

11 - ROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso X da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.1 - Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

12 - DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Referência: Artigo 18, §1º, inciso XI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.1 - Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

13 - DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Referência: Artigo 18, §1º, inciso XII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.1 - A presente aquisição não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Referência: Artigo 18, §1º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.1 - O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais; os aspectos legais.

14.2 - Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação em comento, consoante o inciso XIII do art. 7º da IN nº 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME, e, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito.

Vitória do Xingu/PA, 10 de Abril de 2025.


SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO

Secretário Municipal de Saúde
Dec. Nº 003/2025 - PMVX



OFÍCIO Nº.1547 /2025 GAB/SMS

Vitória do Xingu, 10 de Abril de 2025.

Ao Prezado Senhor

JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA

Presidente da CLP

Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, Avenida Manoel Félix de Farias, s/n, Centro, Vitória do Xingu-PA, CEP: 68383-000.

Assunto: Estudo Técnico Preliminar (ETP) para processo licitatório visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho encaminhar em anexo o Estudo Técnico Preliminar (ETP) para contratação de empresa especializada no fornecimento e materiais de limpeza, e para este fim deverá ser estabelecida a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.050 – Manutenção da Secretária de Saúde
2.045 - Manutenção de Outros Programas da Atenção Básica
2.053 - Manutenção da Média e Alta Complexidade

Justificativa: Considerando que a Casa de Apoio desempenha um papel essencial no acolhimento de pessoas em tratamento de saúde, oferecendo um ambiente seguro, confortável e digno, é imprescindível a aquisição de materiais de higiene e limpeza.

Os materiais de limpeza, como desinfetantes, detergentes, álcool, esponjas, vassouras, rodos e outros, são fundamentais para a higienização e conservação dos ambientes da Casa de Apoio, como quartos, banheiros, cozinhas e áreas comuns. Esses produtos garantem a eliminação de agentes contaminantes, prevenindo a disseminação de doenças e proporcionando segurança para os usuários e colaboradores.

Da mesma forma, os materiais de higiene pessoal, como sabonetes, papel higiênico, toalhas de papel, álcool em gel e outros itens, são indispensáveis para atender às necessidades diárias dos beneficiários, assegurando condições adequadas de higiene e contribuindo para o conforto e o bem-estar dos mesmos durante sua permanência.

Diante do uso intensivo desses materiais, devido ao fluxo constante de pessoas atendidas pela Casa de Apoio, torna-se necessária a reposição periódica para evitar a interrupção dos serviços prestados e garantir que o ambiente se mantenha limpo, organizado e em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

Portanto, a aquisição de material de higiene e limpeza é imprescindível para o pleno funcionamento da Casa de Apoio, alinhando-se ao compromisso da instituição em oferecer acolhimento digno e atendimento humanizado aos seus usuários.

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO

Secretário Municipal de Saúde
Dec. Nº 003/2025 - PMVX

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Área Solicitante: Secretária Municipal de Saúde.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Brenda Freitas da Silva / Função: coordenadora
Bruno Nascimento Silva / Função: membro

2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.1 - Considerando que a Casa de Apoio desempenha um papel essencial no acolhimento de pessoas em tratamento de saúde, torna-se importante oferecer um ambiente seguro, confortável e digno. Para assegurar a qualidade do atendimento e preservar as condições de salubridade e bem-estar, é imprescindível a aquisição de materiais de higiene e limpeza.

Os materiais de limpeza, como desinfetantes, detergentes, álcool, esponjas, vassouras, rodos e outros, são fundamentais para a higienização e conservação dos ambientes da Casa de Apoio, como quartos, banheiros, cozinhas e áreas comuns. Esses produtos garantem a eliminação de agentes contaminantes, prevenindo a disseminação de doenças e proporcionando segurança para os usuários e colaboradores.

Da mesma forma, os materiais de higiene pessoal, como sabonetes, papel higiênico, toalhas de papel, álcool em gel e outros itens, são indispensáveis para atender às necessidades diárias dos beneficiários, assegurando condições adequadas de higiene e contribuindo para o conforto e o bem-estar dos mesmos durante sua permanência.

Diante do uso intensivo desses materiais, devido ao fluxo constante de pessoas atendidas pela Casa de Apoio, torna-se necessária a reposição periódica para evitar a interrupção dos serviços prestados e garantir que o ambiente se mantenha limpo, organizado e em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

Portanto, a aquisição de material de higiene e limpeza é imprescindível para o pleno funcionamento da Casa de Apoio, alinhando-se ao compromisso da instituição em oferecer acolhimento digno e atendimento humanizado aos seus usuários.

2.2 - Estes fornecimentos irão subsidiar os atendimentos diários realizados na Secretaria Municipal de Saúde, que depende de tais serviços para o bom funcionamento e o perfeito andamento de suas atividades cotidianas.

3 - DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Referência: Artigo 18, §1º, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1 - A contratação pretendida está em consonância com o Orçamento ao exercício de 2024.

4 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

Referência: Artigo 18, §1º, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.1 - A EQUIPE DE PLANEJAMENTO analisou a demanda apresentada e identificou os seguintes requisitos básicos:

4.1.1 - A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o que será estabelecido no Termo de referência;

4.1.2 - A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

4.1.3 - A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

4.1.4 - A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

4.1.5 - Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

4.1.6 - A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.

4.1.7 - A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

4.1.8 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

4.1.9 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

4.1.10 - Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.1.11 - Manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.12 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

4.1.13 - Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

4.1.14 - Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.

4.1.15 - E empresa vencedora do referido certame deverá ter, no ato da assinatura do contrato, escritório ou sucursal na sede do Município contratante, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

4.1.16 - Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

4.2 - Para todos os efeitos, os bens demandados foram definidos como comuns, por esta razão a licitação se dará por meio de PREGÃO.

4.3 - O PREGÃO será no formato ELETRÔNICO e no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) conforme justificativa a seguir:

4.3.1 - Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo.

4.3.2 - Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até doze meses - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais e futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas.

4.3.3 - Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a ATA DEREGISTRO DE PREÇOS a qual terá validade de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de janeiro de 2021 e no Art. 36, § 1º do Decreto Municipal nº 004, de 2 de janeiro de 2024. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

4.3.4 - A opção pelo sistema de registro de preço está fundamentada pelo seguinte inciso, do artigo 3º do decreto 7.892/2013: "III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo".

4.3.5 - A Secretaria de Saúde é composta por vários setores, como exemplo: Atenção Básica, Vigilância Sanitária, Telemedicina, Controle e Avaliação, Gabinete, Financeiro, TI, Zoonoses e Regulação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

4.3.6 - Por serem setores com estruturas semelhantes é natural que alguns materiais sejam comuns a todos esses setores. Assim como forma de economicidade processual e financeira, a opção por contratações com SRP para atendimentos das demandas de todos os setores. Portanto o SRP se mostra a melhor opção para contratação pretendida.

4.4 - Referente à permissão para ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

4.4.1 - O Edital deverá permitir a adesão à ata de registro de preço por órgãos não participantes da licitação original. A aquisição por adesão à ata justifica-se pela vantagem e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando a urgência na aquisição de tal bem pelo órgão não participante.

4.4.2 - Os órgãos que não participaram da licitação e fazem adesão à ata de registro de preços, devem ter o mesmo cuidado ao celebrar suas contratações utilizando a ata de registro de preços.

4.4.3 - A Administração aderente deve assegurar que a execução do objeto seja a mesma estabelecidas no edital, na ata de registro de preços e na proposta oferecida no certame pelo beneficiário da ata. Isso porque um dos pressupostos que autorizam a adesão às atas de registro de preços é a comprovação da vantajosidade na adoção dessa medida, o que pressupõe a adequação entre a necessidade existente e a solução registrada.

5 - DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.1 - Para obtenção dos quantitativos foi considerado o levantamento da equipe de planejamento de cada setor demandante de acordo com a necessidade de aquisição de material por cada setor, totais estes que estarão melhor detalhados no item 7 deste documento.

6 - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.1 - O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

6.2 - Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), o Departamento de Suprimentos e serviços (setor de cotação) realizou o levantamento de mercado e identificou características:

- I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas;
- II – O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;
- III – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;
- IV – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;
- V - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

VI - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

VII - A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

VIII - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7 - DA ESTIMATIVA DO VALOR

Referência: Artigo 18, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.1 – Planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AGUA SANITÁRIA 2 LITROS Especificação : Água sanitária especificação : composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,5 %, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,5 , densidade de 1,2 a 1, bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum. 2 litros	UNIDADE	1500	R\$ 6,93	R\$ 10.395,00
2	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% EMBALAGEM 500 ML -ÁLCOOL ETÍLICO - SEM ESSÊNCIAS	UNIDADE	100	R\$ 5,48	R\$ 548,30
3	AVENTAL DE PLÁSTICO GRANDE RESISTENTE Especificação : NAPA:AVENTAL COM UMA DAS FACES FORRADA EM POLIÉSTER E UMA DAS FACES COM PVC COM ASA TIRAS SOLDADAS OU COSTURADAS E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO(APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO), AVENTAL EM MAPA REFORÇADO;MEDIDA:1,20 A 0,70m; NA COR BRANCA, CONFECCIONADO COM ISOLANTE TÉRMICO ESPECIAL,DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PARA USO EM COZINHA INDUSTRIAIS,COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL; EFICIENTE PROTEÇÃO CONTRA O CALOR IRRADIADO E PROJEÇÕES DE LÍQUIDOS QUENTES OU VAPORES.PERMITE O CONTATO COM ALIMENTOS, SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO.TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E DE LONGA VIDA ÚTIL.	UNIDADE	3	R\$ 19,67	R\$ 59,01
4	BOM AR, SPRAY EMBALAGEM COM 500ML	UNIDADE	200	R\$ 17,73	R\$ 3.546,00
5	BOTA DE PVC Especificação : INDICADA PARA EVITAR CONTATO COM PRODUTOS QUÍMICOS E UMIDADE. VÁRIOS TAMANHOS(36 ao 40)	PAR	5	R\$ 63,33	R\$ 316,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

6	COTONETE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNIDADE	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
7	CREME DENTAL 120 GR	UNIDADE	25	R\$ 8,70	R\$ 217,50
8	CREOLINA ANTI - SÉPTICOS E DESINFETANTE - 100ML	UNIDADE	50	R\$ 35,66	R\$ 1.783,15
9	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO Especificação : DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO: grande poder de sucção, ideal para desobstruir sanitários, com cabo, dimensões: 14,5cm x 53cm x 14,5cm.	UNIDADE	3	R\$ 45,43	R\$ 136,30
10	DESINFETANTE TIPO PINHO EMBALAGEM COM 2 LITROS	UNIDADE	400	R\$ 8,90	R\$ 3.558,80
11	DESODORIZADOR DE AMBIENTE Especificação : EM SPRAY, ESSÊNCIAS DIVERSAS,FORMATO CILÍNDRICO,EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400ML	UNIDADE	500	R\$ 18,54	R\$ 9.270,00
12	DETERGENTE (SABÃO LIQUIDO) Especificação : detergente- principio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sodio, composição basica tensoativos: aniônicos não anionicos, coadjuvante, teor ativos 8, % , ph=6, - 9, , solução 1% p/p. 500 ml	UNIDADE	450	R\$ 4,20	R\$ 1.891,35
13	ESCOVA PLÁSTICA COM SUPORTE PARA LAVAR VASO SANITÁRIO	UNIDADE	30	R\$ 8,68	R\$ 260,49
14	ESCOVÃO Especificação : ESCOVÃO: escova com cabo para a limpeza pesada em pisos com praticidade, cerda dura, dimensões: 25 x 8,6 x 4,2 cm.	UNIDADE	3	R\$ 20,26	R\$ 60,78
15	ESFREGÃO DE MICROFIBRAS COMPLETO	UNIDADE	2	R\$ 176,72	R\$ 353,44
16	ESPONJA DE AÇO, PACOT COM 08 BUCHAS	PACOTE	400	R\$ 4,51	R\$ 1.805,20
17	ESPONJA MULTIUSO UND Especificação : esponja multiuso: esponja para lavagem de louça dupla face de fibras sintéticas, Largura 75 mm, comprimento 11 mm, espessura 22 mm.	UNIDADE	240	R\$ 1,31	R\$ 314,40
18	FIO DENTAL ODONTOLÓGICO COM 25 MT	UNIDADE	50	R\$ 9,80	R\$ 490,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

19	FLANELA 30X50CM Especificação : FLANELA PARA LIMPEZA,MATERIAL 100% ALGODÃO,EMBAINHADAS,MEDIDAS (28X35)cm DE LARGURA (40X60)cm DE COMPRIMENTO,CUJO ALGODÃO SEJA PURO COM PROCESSO DE DUPLA FELPAGEM DE MODO A OFERECER MAIOR ACABAMENTO AO PRODUTO.	UNIDADE	100	R\$ 5,52	R\$ 552,00
20	GUARDANAPO DE PAPEL Especificação : GUARDANAPO DE PAPEL: não reciclado, folha dupla, 100% celulose, não perecível, com alta capacidade de absorção, medindo aproximadamente 32 x 32 cm (aceitar-se-ao variacoes de +/- 2cm nas medidas). Pacote com 50 unidades	PACOTE	50	R\$ 4,39	R\$ 219,35
21	LENCOS UMEDECIDOS - PACOTES COM 50 UNIDADES	UNIDADE	25	R\$ 9,92	R\$ 248,08
22	LIMPA ALUMÍNIO (UNIDADE) Especificação : Limpa alumínio especificação : limpa alumínio-composição, acido, dodecil benzeno sulfonico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água componente ativo, 500 ML	UNIDADE	500	R\$ 3,62	R\$ 1.807,50
23	LIMPA VIDRO COM GATILHO ESPECIFICAÇÃO : 500 ML	UNIDADE	25	R\$ 16,30	R\$ 407,58
24	LUVA DE BORRACHA LÁTEX MULTIUSO, PARA LIMPEZA (AMARELA) P/M/G	PAR	30	R\$ 7,16	R\$ 214,80
25	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO COM CABO DE 80 CM (GRANDE)	UNIDADE	3	R\$ 15,73	R\$ 47,19
26	PANO DE PRATO 65X40CM Especificação : TECIDO 100% algodão	UNIDADE	100	R\$ 7,55	R\$ 755,00
27	PAPEL FILME DE PVC RESISTENTE Especificação : PARA PROTEÇÃO DE ALIMENTOS,ROLO DE 28CM X 300M.	UNIDADE	100	R\$ 7,49	R\$ 749,30
28	PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS DUPLA FACE Especificação : primeira qualidade.	FARDO	200	R\$ 5,95	R\$ 1.189,00
29	PAPEL TOALHA Especificação : PAPEL TOALHA: 100% Fibras Celulósicas, Folha dupla. Contém 2 rolos com 60 toalhas cada, Tamanho: 20 x 22 cm cada	PACOTE	960	R\$ 7,29	R\$ 6.996,48
30	PEDRA SANITÁRIA - 25G Especificação : PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	500	R\$ 3,23	R\$ 1.616,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

31	RODO EM ALUMÍNIO DUPLO COM 40 CM, COM CABO	UNIDADE	10	R\$ 33,86	R\$ 338,60
32	RODO EM ALUMÍNIO SIMPLES, COM 60 CM C/ CABO	UNIDADE	10	R\$ 53,15	R\$ 531,53
33	SABÃO EM PÓ - Especificação : SABÃO EM PÓ - Especificação : tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. 1 kg (Omo, Tyxam, Minerva ou superior)	UNIDADE	150	R\$ 13,08	R\$ 1.961,70
34	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO, PARTÍCULA Especificação : Sabão em pó multiação, partícula extra limpeza de 500 gr. (Omo, Tyxam, Minerva ou superior).	UNIDADE	240	R\$ 7,00	R\$ 1.679,28
35	SABONETE DE 90 GR	UNIDADE	100	R\$ 3,42	R\$ 342,30
36	SACO DE LIXO 100 LITROS Especificação : SACO DE LIXO 100 LITROS: polietileno, cor preto, com solda contínua reforçada no fundo. Dimensões: 75 x 105 cm, com margem de variação de 1cm para menos ou até 10% para mais, sobre suas dimensões, espessura mínima da parede simples de 0,06mm. Pacote com 5 unidades.	PACOTE	350	R\$ 5,88	R\$ 2.059,05
37	SACO DE LIXO 300 LITROS Especificação : Saco de lixo 300 litros especificação : saco de lixo 300 litros: polietileno, cor preto, com solda contínua reforçada no fundo. Dimensões: 59 x 62 cm, com margem de variação de 1cm para menos ou até 1 % para mais, sobre suas dimensões, espessura mínima da parede simples de 5mm. pacote com 10 undidade	PACOTE	200	R\$ 38,33	R\$ 7.666,60
38	SACO DE LIXO 500 LITROS Especificação : Saco de lixo 500 litros especificação : polietileno, cor preto, com solda contínua reforçada no fundo. Dimensões: 63 x 8 cm, com margem de variação de 1 cm para menos ou até 1 % para mais, sobre suas dimensões, espessura mínima da parede simples de , 5mm. pacote com 50 undidade	PACOTE	200	R\$ 195,77	R\$ 39.154,60
39	SACO DE PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA.Especificação : LIMPEZA DE CHÃO,EM ALGODÃO ALVEJADO,MEDINDO NO MÍNIMO 45CM X 70CM, PESANDO APROXIMADAMENTE 120 GRAMAS, TIPO SACO COM COSTURAS LATERAIS.	UNIDADE	160	R\$ 11,22	R\$ 1.795,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

40	SACO DE LIXO 200 LITROS Especificação : SACO DE LIXO 200 LITROS: polietileno, cor preto, com solda contínua reforçada no fundo. Dimensões: 88 x 110 cm, com margem de variação de 1cm para menos ou até 10% para mais, sobre suas dimensões, espessura mínima da parede simples de 0,06mm. Pacote com 5 unidades.	PACOTE	350	R\$ 10,44	R\$ 3.655,05
41	SACO DE LIXO 30 LITROS Especificação : PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	350	R\$ 5,40	R\$ 1.890,00
42	SODA CAUSTICA - 1KG Especificação : COM 98 A 99%, ESCAMA, EMBALAGEM DE 1000G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	3	R\$ 25,67	R\$ 77,00
43	VASSOURA PELO SINTÉTICO 30 CM COM CABO	UNIDADE	10	R\$ 18,95	R\$ 189,50
44	SACO DE LIXO DE 50 LTS SUPER REFORÇADO, PACOTE COM 50 UNIDADES	UNIDADE	200	R\$ 44,32	R\$ 8.864,00
45	ANTISSÉPTICO BUCAL 500ML S/ALCOOL MENTA	UNIDADE	25	R\$ 20,44	R\$ 511,08
46	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS	UNIDADE	25	R\$ 5,62	R\$ 140,58
47	ESCOVA DENTAL INFANTO-JUVENIL CERDAS MACIAS	UNIDADE	25	R\$ 5,51	R\$ 137,83
48	SABONETE LIQUIDO INFANTIL - 200ML	UNIDADE	20	R\$ 16,71	R\$ 334,14
49	SHAMPOO INFANTIL Especificação : SHAMPOO INFANTIL: PH neutro - para todos os tipos de cabelos - fragrâncias suaves de frutas e variadas- dermatologicamente testado para não irritar a pele nem arder os olhos dos bebês. Frasco com 480 ml.	UNIDADE	20	R\$ 19,83	R\$ 396,66
50	TALCO INFANTIL Especificação : TALCO INFANTIL: prevenir as assaduras causadas pela umidade, mantendo a pele do bebê suave e delicadamente perfumada. Por conter amido é mais absorvente, deixando a pele do bebê confortavelmente seca. 200G	UNIDADE	20	R\$ 12,38	R\$ 247,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

51	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAM P Especificação : FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P - Pacote com 24 unidades: DESCARTAVEL - COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTÁVEL COMO TECIDO. ALÉM DO FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONA MELHOR AJUSTE DA FRALDA AO CORPO DO BEBÊ, POSSUI A FITA GRUDA E DESGRUDA OU SEJA ABRE E FECHA QUANTAS VEZES FOR NECESSARIO SEM ESTRAGAR A FRALDA, DANDO PROTEÇÃO EXTRA E EVINTANDO VAZAMENTOS POR POSSUIR SUPERGEL ABSORVENTE	PACOTE	10	R\$ 31,19	R\$ 311,90
52	FRALDA INFANTIL - TAMANHO EG Especificação : PACOTE COM ATÉ 24 UNIDADES - DESCARTAVEL - COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTÁVEL COMO TECIDO. ALÉM DO FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONA MELHOR AJUSTE DA FRALDA AO CORPO DO BEBÊ, POSSUI A FITA GRUDA E DESGRUDA OU SEJA ABRE E FECHA QUANTAS VEZES FOR NECESSARIO SEM ESTRAGAR A FRALDA, DANDO PROTEÇÃO EXTRA E EVINTANDO VAZAMENTOS POR POSSUIR SUPERGEL ABSORVENTE	PACOTE	10	R\$ 35,32	R\$ 353,20
53	FRALDA INFANTIL TAMANHO GRANDE COM 80 UNIDADE Especificação : Fralda infantil- tamanho grande com até 80 Und.s - Descartavel - om cobertura externa macia e confortável como tecido. além do formato anatômico que proporciona melhor ajuste da fralda ao corpo do bebê, possui a fita gruda e desgruda, ou seja, abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda, dando proteção extra e evitando vazamentos por possuir supergel absorvente.	PACOTE	10	R\$ 77,88	R\$ 778,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

54	FRALDA INFANTIL TAMANHO MÉDIO COM ATÉ 36 UNIDADES Especificação : Fralda infantil- tamanho médio com até 36 Und.s - descartável - om cobertura externa macia e confortável como tecido. além do formato anatômico que proporciona melhor ajuste da fralda ao corpo do bebê, possui a fita gruda e desgruda, ou seja, abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda, dando proteção extra e evitando vazamentos por possuir supergel absorvente.	PACOTE	10	R\$ 42,14	R\$ 421,40
55	FRALDA ALDULTO TAMANHO P, M E G Especificação : Fralda adulto- tamanho pequena, media e grande - descartável - com cobertura externa macia e confortável como tecido. além do formato anatômico que proporciona melhor ajuste da fralda ao corpo, dando proteção extra e evitando vazamentos por possuir supergel absorvente.	PACOTE	100	R\$ 23,95	R\$ 2.395,30
56	FLANELA GRANDE	UNIDADE	100	R\$ 6,30	R\$ 630,00
					R\$ 127.272,28

7.2 - As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos fornecedores para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

7.3 – O valor estimado da contratação será de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado.

7.4 - Metodologia aplicada à pesquisa de preço

7.4.1 - De acordo com o art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de janeiro de 2021 e art. 12 do Decreto municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024, os quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral:

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

7.5 - Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

8 – DA SOLUÇÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.1 - A análise do tipo de solução a contratar é a demonstração de que o tipo escolhido na fase de planejamento da contratação, com base no levantamento de mercado, é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado.

8.2 - No caso concreto, colocamos em análise uma síntese dos principais pontos e características de dois modelos pelos quais a Administração pode se valer para fornecer materiais de consumo administrativo que atendam às necessidades do órgão, a saber:

8.2.1 - SOLUÇÃO A – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

DESCRIÇÃO: fornecimento de materiais de limpeza por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP).

FORNECEDOR: Diversos, de acordo com a categoria e classificação dos materiais necessários.

ANÁLISE DA SOLUÇÃO: Para suprimento do estoque através do SRP, é preciso que a licitação seja dividida em grupos ou itens a fim de que possa se garantir ampla concorrência, visto a existência de uma grande quantidade de fornecedores e fabricantes que trabalham apenas com grupos específicos de itens, por exemplo, apenas itens de escritório ou apenas itens alimentícios ou apenas itens descartáveis. Com diversos lotes ou itens, a contratação resulta em vários instrumentos contratuais a serem administrados individualmente.

9 - DO PARCELAMENTO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.1 - A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser tecnicamente e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Referência: Artigo 18, §1º, inciso IX da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.1 - Pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

11 - ROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso X da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.